

**COMUNICADO IMPORTANTE - NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2013/2014**  
**ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL**

**Prezado(a) Empresário(a) e Gestor(a)**

Diante de decisão unânime dos presentes na 5ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de Dezembro de 2013, a classe empresarial, sensibilizada com o impasse nas negociações, após retorno do STIMMEL informando a reprovação da contraproposta das empresas à pauta reivindicatória apresentada pelos empregados, diante da imprevisibilidade para fechamento da Convenção Coletiva 2013/2014 e expectativa dos colaboradores em conhecer e receber reajuste salarial que lhe é de direito, deliberaram:

- ✓ **A concessão de antecipação de reajuste salarial, no mês de Dezembro de 2013, para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês de Janeiro de 2014, no percentual de 5,58% (cinco ponto cinquenta e oito por cento).**
- ✓ **Os funcionários admitidos após 01 de dezembro de 2012 receberão aumento conforme tabela abaixo:**

Dezembro.....2012	5,58%	Junho..... 2013	2,79%
Janeiro ..... 2013	5,11%	Julho... ..... 2013	2,32%
Fevereiro..... 2013	4,65%	Agosto..... 2013	1,86%
Março..... 2013	4,18%	Setembro ..... 2013	1,39%
Abril ..... 2013	3,72%	Outubro..... 2013	0,93%
Maió.. ..... 2013	3,25%	Novembro.....2013	0,46%

- ✓ **As rescisões complementares, cujas dispensas tenham sido realizadas antes desta antecipação, deverão aguardar o fechamento da CCT 2013/2014 para serem realizados os devidos cálculos e pagamentos;**
- ✓ **Esta antecipação deverá ser discriminada em holerite com os seguintes dizeres:**

***“ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL, NO PERCENTUAL DE ....., RELATIVA AO PERÍODO DE 01/12/2012 a 30/11/2013, A SER COMPENSADO EM ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO”***

- ✓ **Esta antecipação deverá ser anotada na Carteira de Trabalho e Emprego e nas Fichas de Registro dos funcionários, nos seguintes termos:**

***“ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL, NO PERCENTUAL DE ....., RELATIVA AO PERÍODO DE 01/12/2012 a 30/11/2013, A SER COMPENSADO EM ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO”***

Orientamos que sejam seguidas as instruções acima e **NÃO SEJAM REALIZADOS ACORDOS INDIVIDUAIS**, que a categoria aguarde o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014. O Sindimetal Londrina não poupa esforços para viabilizar a negociação coletiva 2013/2014, de acordo com os interesses das empresas.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas decorrentes do presente comunicado através do tel. (43) 33376565.

**VALTER LUIZ ORSI**  
**Presidente do SINDIMETAL**